PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
CNPJ: 75.461.442/0001-34
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.461.442/0001-34, sediado na Praça Giácomo Madalozzo, n.º 234, Centro, Planaltina do Paraná - Paraná, CEP 87860-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 236/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Celso Maggioni, torna público que encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 80/2023 e Lei Municipal n.º 21/2017 e demais normas aplicáveis. Link para acesso ao edital: http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br/ e https://bll.org.br/. O edital completo encontra-se também disponível, no Portal de Compras do Governo Federal PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&page=1.

Planaltina do Paraná, 23 de setembro de 2024.

Fábio de Jesus Tinóz
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP.87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº734/2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Cargo Motorista, **CRISTIANO LINO DA SILVA**, ½ (meia) diária no valor de **R$180,47** referente a viagem para **Guairaçá-PR**, para levar os alunos de Capoeira para participar do festival 21/09/2024 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º O valor total de ½ (meia) diária autorizada é de **R$180,47**. Conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de setembro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP.87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - tttp://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 741/2024

Concede Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o laudo LTCAT.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 23-09-2024, a servidora pública municipal Marcela Silvia Laureano de Almeida, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 35.389.921-5-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 276.256.158-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 254/2017, lotada no Departamento de Viação e Obras Públicas deste Município, adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com laudo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho vigente de 03/2023 a 03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 23 de setembro de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2024
PROCESSO Nº 52/2024

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.**

Com valor global de **R$ 34.280,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**, em favor da Empresa **DICAP - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - CNPJ: 76.994.510/0001-60**. Em conformidade com o Art. 75 da Lei 14.133/2021, **inciso II**.

Nova Aliança do Ivaí - PR, **23 de Setembro de 2024**.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Rio Cor/Tamoio em Desvil

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 09/10/2024 **às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 39/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO ADAPTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PARQUE ACESSÍVEL, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** do município de **Diamante do Norte/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 26.799,39 (Vinte e seis mil, Setecentos e Noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 23 de setembro de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, Estado do Paraná, **Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar nº. 101/2000. Torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de setembro de 2024, (segunda-feira), com início às 18:30 horas**, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:

- **18:30 horas - Apresentação e Análise do Processo de Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Ano de 2024.**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2.024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PR

RESOLUÇÃO 015/2024

SÚMULA: Dispõe sobre apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 3º semestre de 2024 da Deliberação CEDCA nº 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Nova Aliança do Ivaí-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 002/1991, alterada pelas Leis nº 011/2001, nº 031/2005, nº 144/2015, e nº 292/2023 e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao **1º semestre de 2024 da Deliberação CEDCA nº 47/2022** - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

ART 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, 20 de setembro de 2024.

Sidnei Aparecido da Cruz
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024 DA DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 DO CEDCA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Nova Aliança do Ivaí-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 002/1991, alterada pelas Leis nº 011/2001, nº 031/2005, nº 144/2015, e Lei nº 292/2023 e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2024 referente à Deliberação nº 089/2019 do CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no Sistema SIFF - SEDEF/PR, - repassado na modalidade fundo a fundo, para a execução de: ações de apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 2º - Aprovar a justificativa apresentada, face ao saldo do recurso e sua reprogramação.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro da 2024.

SIDNEI APARECIDO DA CRUZ
Presidente do C.M.D.C.A

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024 - DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 DO CEDCA/PR - INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Nova Aliança do Ivaí-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 002/1991, alterada pelas Leis 011/2001, 031/2005, 144/2015, e 292/2023 e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 107/2017 do CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, repassado na modalidade fundo a fundo, no Sistema SIFF - SEDEF/PR.

ART. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada face ao saldo do recurso e sua reprogramação.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de setembro de 2024.

SIDNEI APARECIDO DA CRUZ
Presidente do C.M.D.C.A.

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024 DA DELIBERAÇÃO 062/2016 DO CEDCA/PR - INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Nova Aliança do Ivaí-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 002/1991, alterada pelas Leis 011/2001, 031/2005, 144/2015, e 292/2023 e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR - Incentivo para oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, repassado na modalidade fundo a fundo, no Sistema SIFF - SEDEF/PR.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de setembro de 2024.

SIDNEI APARECIDO DA CRUZ
Presidente do C.M.D.C.A.

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024 DA DELIBERAÇÃO 084/2019 DO CEDCA/PR- INCENTIVO AO CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Nova Aliança do Ivaí-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 002/1991, alterada pelas Leis nº 011/2001, nº 031/2005, nº 144/2015, e nº 292/2023 e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2024 da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR - INCENTIVO AO CMDCA – no Sistema SIFF - SEDEF/PR, repassado na modalidade fundo a fundo, para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

ART. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada, face ao saldo do recurso e sua reprogramação.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2024.

SIDNEI APARECIDO DA CRUZ
Presidente do C.M.D.C.A

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

SÚMULA – Dispõe sobre apreciação e aprovação da Prestação de Contas do 2º semestre de 2023 referente à Deliberação CEDCA nº 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias Com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Nova Aliança do Ivaí-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 002/1991, alterada pelas Leis nº 011/2001, nº 031/2005, nº 144/2015, e nº 292/2023, e considerando a deliberação da plenária realizada em **20 de setembro de 2024.**

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023 referente à Deliberação CEDCA nº 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias Com Gestante e/ou Crianças de 0 a 6 Anos de Idade – Primeira Infância.

ART 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2024.

SIDNEI APARECIDO DA CRUZ
Presidente do C.M.D.C.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

CONTRATO Nº	149/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	23.287.941/0001-53
VALOR DO CONTRATO	11.970,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
DATA DO CONTRATO	23/09/2024 A 23/09/2025
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS (ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DESTE MUNICÍPIO.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 149/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 320 - Centro Fone fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Ulisses de Souza, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público nº 08/2024, visando o futuro **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PSICOPEDAGOGO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PR.**

Produto / Serviço						
Item	Quantidade	Preço Máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGO	200,00	150,00	27.000,00	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA PARA ATENDIMENTO MEDIANTE ENCAMINHAMENTO MÉDICO, PRESCRITO PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.	90

Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado, junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, situado na Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro, Nova Aliança do Ivaí-Pr, **a partir do dia 23/09/2024** no seguinte horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, **até o dia 16/10/2024, às 08:59h**, na sala da Seção de Licitações.

O edital completo está disponível no site: www.novaalianca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridos no setor de licitações, Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro, Nova Aliança do Ivaí-Pr, Fone: (44) 3433.1112.

Nova Aliança do Ivaí-Pr; 23/09/2024.

Ulisses de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 742/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente Vigilancia Sanitaria 40h: **Kátia Cristina Alves Soares**, matrícula nº 1-1129001, meia diária, em razão à sua participação na Capacitação sobre **"Fluxo de instauração de Processos Administrativos Sanitários".**

Parágrafo único A Capacitação acontecerá, no dia 26 de Setembro de 2024, no Auditório da 14° Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavaí-PR, com início às 08:30h e término às 16:30h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R$45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de Setembro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 743/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente Vigilancia Sanitaria 40h: **Suzimara Vargas Gonçalves Falass da Silva**, matrícula nº 1-21170401, meia diária, em razão à sua participação na Capacitação sobre **"Fluxo de instauração de Processos Administrativos Sanitários".**

Parágrafo único A Capacitação acontecerá, no dia 26 de Setembro de 2024, no Auditório da 14° Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavaí-PR, com início às 08:30h e término às 16:30h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R$45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de Setembro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria n.º 048/2024

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO NA CIDADE DE MARINGÁ - PR."

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada, ao vereador Mário Nielsen Junior - mat. 28 e Bedlyn Janine Romanim dos Santos, mat. 24; nos seguintes dias, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/RETORNO	DESTINO	FINALIDADE
24/09/2024 À 24/09/2024	SAÍDA: 24/09/2024 às 07h00 X RETORNO: 24/09/2024 às 18h00	Maringá /PR	Deslocamento à cidade de Maringá/PR, para participar do CURSO MBA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA, AULA PRESENCIAL MÓDULO 3 - TURMA 1 - Data: 24/09/2024 - Horário: 08:30 as 18:30, local: OAB SECCIONAL MARINGÁ – Av. Presidente Juscelino K. de Oliveira, 970 - zona 02 - Maringá - promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ / FACULDADE POLIS CMTAS.

I- - Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

II- - O deslocamento até o destino final será realizado por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desta a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 23 de setembro de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente